



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0337

sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

Decreto nº. 2803, de 15 de dezembro de 2022

PÁGINA 03:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 1030/2022, LICITAÇÃO Nº 070/2022, DISPENSA Nº 020/2022

PÁGINA 04 A 05:

SETOR DE LICITAÇÃO/ RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 06:

Ato da Mesa nº 17, de 14 de dezembro de 2022

PÁGINA 07:

DECRETO LEGISLATIVO 02/2022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2803, de 15 de dezembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, as festividades do final do ano em curso (Natal e Ano Novo).

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: serviços emergenciais de limpeza, Saúde e Vigilância (Guarda Municipal).

Artigo 2º – Não haverá atendimento ao público no Paço Municipal no período de 27 de dezembro de 2022 à 06 de janeiro de 2023, sendo que funcionará apenas internamente.

Parágrafo Único - Os prazos dos Processos Administrativos Comuns e Licitatórios fluem sem interrupção, sendo que quaisquer documentações referentes aos mesmos poderão ser entregues e protocolados na Guarita do Paço Municipal que tem seu funcionamento normal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de dezembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº
1030/2022, LICITAÇÃO Nº 070/2022, DISPENSA Nº 020/2022**

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas:

H
O
M
O
L
O
G

O, o **Processo nº 1030/2022, Licitação nº 070/2022, Dispensa nº 020/2022**, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e mediante parecer jurídico e de consequência **ADJUDICO** a empresa vencedora **Med Vilela Clínica Médica Ltda-ME**, CNPJ 24.904.563/0001-72, com sede na Rua Alfredo Dainezi, nº 6137, Bairro Habitacional Santa Maria, CEP: 15.350-000, no município de Auriflamma-SP, para serviços profissionais na área da saúde (médico psiquiatra), por um período de 06 (seis) meses, com um mensal de **R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais)** perfazendo um valor total de **R\$ 30.52800 (trinta mil quinhentos e vinte e oito reais)**.

Guzolândia, 15 de dezembro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/ RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA
E HABILITAÇÃO

Processo nº 758/2022, Licitação nº 076/2022, Edital nº 054/2022, Pregão Presencial (RP) nº 038/2022

Abertos os envelopes propostas e documentações das empresas outrora habilitadas, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e as propostas de menor preço por item, sagraram-se vencedoras as empresas: Viel Materiais para Construção Ltda-ME, para os itens 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 34, 35, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 106, 107, 162, 163, 166, 167, 172, 173, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 210, 211, 226, 227, 234, 235, 238, 239, 250, 251, 252, 253, 262, 263, 268, 269, 282, 283, 290, 294, 295, 296, 297, 300, 301, 304 e 305 com o valor total de R\$ 73.357,07 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), Fernando Rogério Martin-ME, para os itens 13, 14, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 67, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 90, 91, 108, 109, 110, 111, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 212, 213, 222, 223, 224, 225, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 266, 267, 274, 275, 278, 279, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 298, 299, 302, 303, 306 e 307 com o valor total de R\$ 267.790,90 (duzentos de sessenta e sete mil e setecentos e noventa reais e noventa centavos), Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda-EPP, para os itens 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 195, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 236, 237, 242, 243, 248, 249, 254, 255, 270, 271, 272 e 273 com o valor total de R\$ 37.800,44 (trinta e sete mil e oitocentos reais e quarenta e quatro centavos). Os itens 38, 39, 40, 41, 42, 43, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 280 e 281 foram fracassados. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 foram revogados. Os itens 29, 155, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 264, 265, 276 e 277 foram desertos. Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 12 de dezembro de 2022. Renata Calabresi Augustinho-Pregoeira e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/ RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA
E HABILITAÇÃO

Processo nº 973/2022, Licitação nº 077/2022, Edital nº 055/2022, Pregão Presencial (RP) nº 039/2022

Abertos os envelopes propostas e documentações das empresas outrora habilitadas, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e as propostas de menor preço por item, sagraram-se vencedoras as empresas: W.A. Comércio de Medicamentos Ltda-EPP, para os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 16, 22, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 43 e 45 com o valor total de R\$ 62.506,50 (sessenta e dois mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli, para os itens 03, 05, 09, 15, 21, 25, 29, 39, 42 e 44 com o valor total de R\$ 54.924,70 (cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), Medical Prime Comércio, Importação e Exportação de Produtos para Saúde Ltda-EPP, para os itens 10, 17 e 18 com o valor total de R\$ 24.477,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais), Cirúrgica Olímpio Eireli, para o item 33 com o valor total de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais). Os itens 23, 24, 26, 27, 28, 40 e 41 foram fracassados. Os itens 11, 12, 13, 14, 19 e 20 foram desertos. Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 15 de dezembro de 2022. Renata Calabresi Augustinho-Pregoeira e Equipe de Apoio.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0337

sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/5º TERMO ADITIVO

Contrato nº 003/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 881/2021. Contratado: Antonio Carlos Antunes95746013820-ME. Fica aditado a Cláusula Primeira do Objeto, do contrato nº 003/2022, referente a linha 02-Bairro Cabras/Lontra, reduzindo em 08 km (oito quilômetros), perfazendo um total de 175 km/dia (cento e setenta e cinco quilômetros ao dia), com efeito retroativo a 23/11/2022. Assinatura: 29/11/2022. Guzolândia, 15 de dezembro de 2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 113/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 719/2022. Contratado: Correa Energia Solar & Engenharia Ltda. Fica Aditado o prazo do referido contrato até 21 de dezembro de 2022 conforme cláusula décima quarta, prevista no referido contrato. Assinatura: 21/11/2022. Guzolândia, 15 de dezembro de 2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J.

51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Ato da Mesa nº 17, de 14 de dezembro de 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, na conformidade do que dispõe o do artigo 20, inciso V da L.O.M e de acordo com o, Item “5”, inciso I do artigo 17, do Regimento Interno, autorizada pelo Decreto nº 2802, de 14 de dezembro de 2022, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2240 /2022, promulga o seguinte Ato:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
	7	01.031.0002.2002.0000	ANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	8	01.031.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	8.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
	1	01.031.0001.1035.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNIC	-23.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

Artigo 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 14 de dezembro de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente

Clovis Martins
Vice-Presidente

Rafael da Silva Ferreira
1º Secretário

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.



Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO 02/2022

“DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA DO EXERCÍCIO DE 2020”

Art. 1º Fica aprovada as contas do exercício de 2019 do Executivo Municipal de Guzolândia, Processo TC 2830.989.20-8.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Guzolândia, 13 de dezembro de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente

Clóvis Martins
Vice-presidente

Rafael Ferreira da Silva
1º Secretário

Edeuvan Macedo leite
2º Secretário